



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo (20º) dia, do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 11h, foi realizada a 13ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

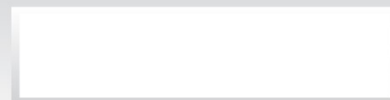
Presentes na reunião: Dr Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral. Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terzi Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringham Loureiro, Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Ausente o Conselheiro, Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, por motivo de férias.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 12ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 05/07/2023.
2. Em seguida, o Presidente, Dr Thiago, fez uso da palavra para passar esclarecimentos gerais aos Conselheiros sobre os acontecimentos da semana. Iniciou sua fala informando sobre a suspensão da liminar concedida pelo STJ, no Agravo de Instrumento que trata do processo de caducidade da empresa Expresso Aracruz. Destacou a importância dessa vitória junto ao STJ, uma vez que simboliza talvez o fim de uma luta de quase 10 anos com a empresa, que reflete diretamente no trabalho da Procuradoria. Agradeceu o trabalho de todos e em especial das Doutoras Luciana e Amanda, que trabalharam diretamente no Processo
3. Ato contínuo, o Presidente também destacou sobre a decisão que declarou a ilegalidade da greve dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Município de Aracruz, agradecendo novamente o trabalho de todos e em especial do Dr Diego Gaigher que foi o autor da ação junto ao Tribunal de Justiça.
4. Subsequentemente, o Presidente informou que na semana do dia 10 ao dia 14/07/2023 esteve acompanhando o Prefeito em Londres, em mais uma audiência do processo que visa a responsabilização e reparação do dano ambiental causado pelo rompimento da barragem de Mariana. Destacou que a ação vai muito bem, e que o julgamento está marcado para outubro de 2024, e que a audiência em questão foi para definir se a empresa Vale será demandada juntamente com a BHP Billiton no processo. Que a iniciativa de incluir a Vale na ação foi da BHP Billiton e após ouvir as razões de cada um a Corte de Londres decidirá, entretanto não afetará o julgamento já agendado.
5. Por fim, ressaltou sobre o Mutirão de conciliação em execuções fiscais e que o resultado não estaria sendo tão satisfatório quanto o esperado, porém acredita que tudo que pensava ser possível foi feito. Mas diante do resultado e do que poderia ter sido



- feito e não foi, abriu para que os Conselheiros pudessem informar iniciativas que pudessem ser feitas visando buscar o sucesso dos próximos mutirões.
6. O Conselheiro, Dr Fernando questionou se foi feito uma divulgação nas rádios. E informou ainda que acompanha as redes sociais da Prefeitura e viu que divulgaram, entretanto acredita que seria viável a divulgação ao menos uma vez por semana, uma vez que a divulgação diária em rádios, redes sociais, carros de sons, etc., poderia aumentar a procura pela renegociação. Eis que existem pessoas que podem não ter tomado conhecimento, ou que já parcelaram antes do REFIS, etc.
 7. O Presidente, disse que não saber que não foi realizado divulgação nas rádios do Município, e concorda com o fato de a rádio ser um meio muito eficaz de divulgação.
 8. A Conselheira, Dra Anita, disse que acredita que houve a divulgação em carros de som, pois foi sugerido e se não houve foi por impossibilidade da administração.
 9. O Presidente agradeceu as sugestões e disse que está a disposição e qualquer iniciativa ou sugestão pode ser informada, uma vez que nem sempre é possível alcançar todas coisas e tudo que puder ser feito, será.
 10. A Conselheira, Dra Anita, relatou que no primeiro dia da semana de mutirão foi informada que não haveria uma equipe de conciliação do Tribunal de Justiça auxiliando nos trabalhos e que tal situação fugia do combinado, que foi a participação dos conciliadores do TJES, conforme informado em reunião e solicitado por ofício a Juíza.
 11. O Presidente, por sua vez, disse que ficam os ensinamentos para os próximos mutirões, de modo a buscar a melhor maneira de trabalhar.
 12. Ato contínuo o Presidente voltou para a apreciação dos pontos colocados em pauta, passando a distribuição do processo nº 6314/2023 que trata da acumulação de cargos de professor de suporte pedagógico e pedagogo. Informou que havia um entendimento consolidado dentro da Procuradoria, todavia sobreveio uma emenda à Constituição do Estado que permite esse tipo de cumulação, desse modo, em razão da divergência, é importante que o Conselho aprecie essa emenda e o impacto dessa inovação legislativa na administração pública.
 13. Passado a realização do sorteio entre os conselheiros, excluído o Dr Fernando que foi sorteado quando da distribuição de outro processo durante a 6ª Reunião do CPROGE e o Conselheiro, Dr Moisés, por estar de férias, foi sorteada para relatoria do processo nº 6314/2023 a Conselheira Dr Roberta.
 14. Subsequentemente, passou-se a ser discutido a lista de promoção dos Procuradores.
 15. O Presidente, iniciou sua fala dizendo que durante a discussão do presente assunto contariam com a participação do Procurador, Dr Icaro, que solicitou sua participação. Continuou informando a todos que a reunião seria para que pudessem conversar sobre o assunto a fim de que todas as ideias fossem apresentadas em busca de uma solução consensual. Informou ainda que solicitou que fosse construído uma lista com base nas informações constantes na ficha funcional dos procuradores, mas nada impede que hajam erros nas informações documentadas pelo RH, de modo que seja argumentado e corrigido.
 16. A Conselheira, Dra Luciana, pediu que fosse desconsiderada a data informada como primeira promoção, uma vez que identificou que a data é divergente. Assim para evitar quaisquer problemas será solicitado ao RH que informe e confirme as datas de implementação de promoção de forma correta.
 17. O Dr Icaro, por sua vez, informou que não concorda que houve divergência em sua data de promoção uma vez que a sentença judicial do seu processo é clara ao indicar que a data da implementação da promoção é 19/08/2020 e os efeitos financeiros seriam a



- partir de 2021.
18. O Presidente, por sua vez, reforçou que as informações incluídas na lista de promoção são aquelas constantes na ficha funcional dos Procuradores.
 19. O Procurador, Dr Icaro, por sua vez, disse que entende o posicionamento do Presidente, todavia acredita que a Procuradoria não pode fechar os olhos para o comando sentencial, que também é um documento importante.
 20. O Presidente, por sua vez, disse que primeiramente vai partir dos documentos existentes na administração pública, podemos estes documentos serem questionados.
 21. O Procurador, Dr Icaro, disse que solicitou por meio de processo administrativo que fosse feito a correção da data de promoção em sua ficha funcional, todavia até o presente momento não obteve resposta junto ao RH do Município.
 22. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que acredita que o RH poderia não conseguir fazer a alteração para o ano de 2020, em razão da possibilidade de efeitos financeiros retroativos (de 2020 pra cá). Eis que em sua ficha funcional a data de implementação da promoção consta, assim como no contracheque, o momento em que passou a ter direito aos efeitos financeiros. Mas, deixou claro que não é o seu pensamento, e apenas uma contribuição, de forma a não opinar se esse entendimento é correto ou não. Portanto, imagina que a data indicada na ficha funcional seja a data dos efeitos financeiros.
 23. O Presidente, reforçou que o RH tem um sistema de funcionamento diferente da Procuradoria. Assim, diante do encaminhamento do memorando solicitando a implementação da promoção, o RH não tem obrigação de questionar como será registrado. Cabendo a Procuradoria informar se houve algum erro ou não quando verificado. Portanto, havendo um questionamento a Procuradoria busca a solucionar diretamente com o RH para que o equívoco seja corrigido.
 24. O Procurador, Dr Icaro, disse que o RH tem sim a dificuldade em fazer uma interpretação jurídica em coisas que para a Procuradoria podem ser óbvias, em razão da expertise. E que na sua situação, efeitos financeiros é uma coisa e data da implementação da promoção é outra e ficou claro na sentença judicial.
 25. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que de fato se a dúvida do RH pairar sobre os efeitos financeiros, estando clarividente na sentença não deverá persistir. Mas, para todos os efeitos, o que deverá ser analisado é o critério que será utilizado para se valer a promoção, uma vez que o Procurador, Dr Icaro, entende que deve se valer da data informada na sentença, enquanto para os demais procuradores o que se aplica é a data dos efeitos financeiros. Portanto, acredita que deve ser definido um único critério para ambas as situações.
 26. O Procurador, Dr Icaro, entende que sua situação é especial e seu critério já foi definido em sentença, sendo um critério legal.
 27. A Conselheira, Dra Anita, entende que por ser uma situação objetiva o critério deve ser o mesmo para todos os procuradores.
 28. O Presidente, ouvindo as opiniões e teses apresentadas, disse acreditar que a melhor solução no momento é que seja preparado a lista com base nos documentos que existem na administração e, considerando que o procedimento legal estabelece um prazo para que a lista seja questionada, aquele que sentir-se no direito poderá questionar a lista elaborada, sendo o questionamento recebido e julgado.
 29. O Conselheiro, Dr Fernando, concordou com a ideia do Presidente e ressaltou a importância de que, como advogados, debatam a situação e consigam chegar a uma



- decisão consensual.
30. A Conselheira, Dra Larissa, disse que entende como sendo a data da promoção a data de publicação do ato oficial no diário que a implementou. Se houve omissão da administração pública, se há decisão judicial transitada em julgado que favorece alguém etc, não altera a data da promoção que foi publicada por ato oficial lá atrás, uma vez que foi o ato judicial ocorrido em 2016 que deu causa, inclusive a sentença judicial, que por sua vez de nada adiantaria sem a existência do ato oficial, uma vez que não poderia haver promoção judicial sem o ato administrativo.
 31. O Presidente, por sua vez, sugeriu que: i) seja apresentada a lista de acordo com os documentos constantes na administração pública, ou seja, aqueles disponibilizados pelo RH na ficha financeira e diante da apresentação será oportunizado aqueles que se sentirem lesados a oportunidade de impugnar, conforme previsão legal, ou ii) na próxima reunião, os interessados apresentem sua lista, que acreditem ser a correta, com a justificativa para tanto.
 32. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que estando o Presidente confortável em elaborar a lista, fica a seu critério a elaboração e apresentação da lista.
 33. O Presidente, por sua vez, disse que se sente confortável, uma vez que para a elaboração da lista partirá do pressuposto objetivo, sem viés, e analisará as impugnações imparcialmente.
 34. Os Conselheiros, por unanimidade, concordam com a ideia de elaboração da lista pelo Presidente.
 35. Superada essa questão, o Procurador, Dr Icaro, agradeceu a oportunidade de participar da reunião do CPROGE, e sugeriu que o link das próximas reuniões seja disponibilizado para oportunizar a participação dos demais procuradores, uma vez que no início da Reunião o Presidente fez um relato de várias ações importantes para a Procuradoria e/ou realizados pela PROGE, bem como de situações que se passam pelo Município e muitas vezes não chegam ao conhecimento de todos.
 36. O Presidente, disse que não vê problema nenhum que os demais procuradores participem da reunião como ouvindo, mas que as discussões se atenham aos membros eleitos, sendo oportunizado a discussão apenas em situações excepcionais como a tratada hoje.
 37. Por fim, o Presidente, Dr. Thiago, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

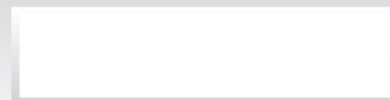
Aracruz-ES, 20 de Julho de 2023.

Thiago Lopes Pierote - Mat. 33.677
Procurador-Geral do Município

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 33.869
Secretária *ad hoc*

Luciana de Oliveira Sacramento — Mat. 37.161
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Vera Luiza Pimentel Milliolo – Mat. 33.787
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos



Amanda Salume Bringhenti Loureiro – Mat. 22.205
Procuradora do Município

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat. 21.933
Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976
Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro - Mat. 22.086
Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21.975
Procuradora do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235
Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987
Procuradora do Município